

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de
Fevereiro de 2025
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024 de 19 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$304.800,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

020801	04.122.0095.2402.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.36.00	289.800,00
Total da UG				289.800,00

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

023104	13.122.0095.2206.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	15.000,00
Total da UG				15.000,00
Total Geral				304.800,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE

020801	15.452.0201.2358.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 3.3.90.39.00	289.800,00
Total da UG				289.800,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

023104	13.392.0186.2224.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 3.3.90.39.00	15.000,00
Total da UG				15.000,00
Total Geral				304.800,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 025 de 19 de fevereiro de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R\$298.951,48 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

GUARDA MUNICIPAL

024802	06.181.0095.2024.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	3.3.90.48.00	298.951,48
Total da UG				298.951,48
Total Geral				298.951,48

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

GUARDA MUNICIPAL

024802	06.181.0095.2258.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	298.951,48
Total da UG				298.951,48
Total Geral				298.951,48

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 026, de 19 de Fevereiro de 2025 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$13.078.001,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.122.0095.2389.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.635.000045	3.3.90.46.00	13.000.942,80
Total da UG					13.000.942,80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

023304	08.122.0095.2441.0000	JUROS SOBRE A	-	1.705.000022	3.2.90.21.00	77.058,78
Total da UG						77.058,78
Total Geral						13.078.001,58

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.122.0095.2389.0000	VENCIMENTOS E	1.635.00004	3.1.90.11.00	13.000.942,80
Total da UG					13.000.942,80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

023304	08.122.0095.2441.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA	1.705.00002	4.6.90.71.00	77.058,78	
Total da UG						77.058,78
Total Geral						13.078.001,58

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2025

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wainer Teixeira de Castro**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jackson Luis Jesus de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -